



Em 06/06/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**GABINETE DO VEREADOR SALVADOR CAPAZ NETO**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 179/2012**

**Concede “Titulo de Cidadão Cariaciquense”, ao Senhor Aldo Rangel Bernardino, em comemoração aos 122 anos de Emancipação Política do Município de Cariacica**

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas Regimentais, que lhe confere o art. 14, inc. XX, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido “Titulo de Cidadão Cariaciquense” ao Senhor Aldo Rangel Bernardino, em comemoração aos 122 anos de emancipação Política do Município de Cariacica.

Art. 2º - Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 4º - Registre-se e Publique-se e Arquiva-se.

Plenário Vicente Santório, em 04 de junho de 2012

**SALVADOR CAPAZ NETO  
VEREADOR**

**JUSTIFICATIVA:**

A outorga de “Titulo de Cidadão Cariaciquense” em prol do Senhor Aldo Rangel Bernardino em epigrafe, irar abrilhantar a homenageada, pelos grandes relevantes serviços prestados ao Município de Cariacica, sempre desempenhando sua função com muita galhardia e respeito e a todos que lhe procuram, além de ser um cidadão honrado e conhecedor das funções a qual sempre foi designado a desempenhar com muito amor e respeito.

A Câmara Municipal de Cariacica  
Sessão de 04/06/2012  
Adido  
CÂMARA MUNICIPAL  
Nº 1418  
04/06/12  
Procurador - Geral  
Ass. Dir. Juris



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 179/2012**

**AUTORIA: VEREADOR SALVADOR CAPAZ NETO**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

**PARECER**

Trata-se de proposição que visa conceder “**Título de Cidadão Cariaciquense**”, ao **Senhor Aldo Rangel Bernardino**, dado ao reconhecimento, pelos relevantes serviços prestados em favor do desenvolvimento do Município de Cariacica – ES.

É atribuição da Câmara Municipal de Cariacica, conforme se prevê no art. 14 da Lei Orgânica do Município, conceder título honorífico as pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços de relevante interesse ao Município, o que se exterioriza mediante aprovação de Decreto Legislativo (art. 49 da Lei Orgânica).

Assim sendo, **OPINO** pela **APROVAÇÃO** do projeto em apreciação, com a concessão do título pretendido.

É o Parecer

Plenário Vicente Santório, 05 de junho de 2012.

**MARCOS SENNA MIRANDA**  
**RELATOR – C.L.J.R.F.**

**APROVADO**  
Em 06/06/2012  
**Adilson Avolina dos Santos**  
Presidente

Na forma do art. 91, § 2º do Regimento Interno deste Poder Legislativo, apõe suas assinaturas de concordância,

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

**MANOEL RODRIGUES DA VITORIA**  
**PRESIDENTE.**

**ROBERTO ALDRIGUES DE AMORIM**  
**SECRETARIO**